



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

EDITAL 12/2019
CHAMADA INTERNA

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

O Diretor do Campus São João dos Patos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), por meio do Departamento de Educação a Distância (DEaD), torna público que estarão abertas, no período de **21/10/2019 a 20/11/2019**, as inscrições para a seleção de servidores docentes e aposentados/inativos dos *Campi* do IFMA, para atuar como **Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática**, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em regime de 20 (vinte) horas semanais, observadas as disposições contidas nesta chamada, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Coordenador de Curso será regida por este Chamada interna e executada pela DEAD e Comissão de Seleção, designada por Portaria.
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) docentes do Departamento de Ensino (DEN) do *Campus São João dos Patos*, instituída pela Direção-Geral, para este fim.
- 1.3. O candidato selecionado atuará em atividades típicas de Coordenação de Curso, conforme descrição das atribuições **no item 10** desta chamada.
- 1.4. A carga horária de atuação do Coordenador é de 20 horas semanais, podendo incluir sábados, conforme as necessidades da modalidade de oferta do curso.
- 1.5. O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.
- 1.6. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no **cronograma** (Anexo I) desta chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

1.7. Os candidatos classificados como excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão ou algum impedimento do candidato selecionado.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para fins desta chamada, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

c) Tutor Presencial: profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino aprendizagem.

d) Tutor a Distância: é o responsável pela assessoria no componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino aprendizagem.

e) Professor Formador: é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVA, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVA e elaborar avaliações.

f) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação. Execução de outras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

atividades relacionadas à Educação, tais como: atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino; realização de estágios não obrigatórios na área da educação; atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância; atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou atuação em programas educacionais. Não são considerados como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Só poderão concorrer a esta Chamada interna os candidatos que possuam, no mínimo, titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, na área de formação do Curso.
- 2.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).
- 2.3 Servidor efetivo do IFMA ou aposentado (docente ou técnico-administrativo) de quaisquer *Campi* da instituição.
- 2.4 Possuir disponibilidade para cumprir turnos de trabalho de acordo com a demanda do curso (matutino, vespertino e/ou noturno) na sede do Curso.
- 2.5 Possuir disponibilidade para participação em reuniões e visitas aos polos do Curso.
- 2.6 Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo de 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela CERTEC no período estipulado pela Coordenação UAB/IFMA.
- 2.7 O servidor do IFMA não poderá estar em afastamento integral/parcial referente qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Coordenador de Curso.

3. DAS VAGAS

- 3.1 A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, encontram-se dispostos no **Anexo II** desta chama.
- 3.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo desta chamada e acata na íntegra as suas disposições.
- 4.2 No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente chamada, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

4.3 As inscrições ocorrerão via protocolo no **Campus São João dos Patos**, localizado na Avenida Padre Santiago, S/N. CEP: 65.665-000, no período de 21/10/2019 a 20/11/2019, das 09:00 às 18:00 horas, horário local.

4.4 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

4.4.1 Informar todos os dados exigidos no formulário de inscrição (**ANEXO VI**);

4.4.2 Anexar, junto ao formulário de inscrição, os documentos comprobatórios conforme **subitem 5.1** e a documentação comprobatória constante no Quadro do **ANEXO III**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá anexar junto ao formulário de inscrição (**ANEXO VI**), os documentos abaixo mencionados:

5.1.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso).

5.1.2 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos). O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes).

5.1.3 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

5.1.4 Cópia dos documentos (frente e verso) que comprovem a formação e experiência exigida.

5.1.4.1 Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);

5.1.4.2 Diploma e Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação (frente e verso);

5.1.4.3 Documento comprovando experiência mínima de 01 ano no magistério do Ensino Superior.

5.1.5 Comprovante de vínculo com o IFMA.

5.1.6 Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

5.2 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do Coordenador de Curso será efetuada pela Comissão de Seleção, mediante prova de títulos que comprovem as capacidades para desempenho das atividades da Coordenação.

6.2 A seleção para as funções de que trata esta Chamada interna compreenderá as seguintes fases:

6.2.1 De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme **subitem 5.1**;

6.2.2 De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme **ANEXO III**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

- 6.3 Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.
- 6.7 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- 6.8 Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.
- 6.9 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.
- 6.10 **Não** serão aceitas como experiência para este seletivo as atividades desenvolvidas antes da data de colação de grau da graduação do concorrente, durante o tempo de estágio, de monitoria ou de outras atividades equivalentes
- 6.11 O resultado provisório, a interposição de recursos e o resultado final serão divulgados de acordo com o cronograma constante no **Anexo I**.
- 6.12 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo, via protocolo no *Campus* São João dos Patos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos, a afinidade com a área de conhecimento do curso, e da experiência profissional, discriminados no **ANEXO III**, e devidamente comprovados.

7.4 Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência com Educação a Distância;
- b) Maior titulação em nível de Pós-graduação;
- c) Maior idade.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado provisório do processo seletivo será divulgado dia **22/11/2019** na página eletrônica: portal.IFMA.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

8.2 O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia **23/11/2019**, na página eletrônica: portal.IFMA.edu.br.

8.3 Na publicação do resultado final do seletivo será divulgada a lista de Classificação Geral dos aprovados, com suas respectivas pontuações.

8.4 Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

9. DAS BOLSAS

9.1 As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

9.2 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB NÃO poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.3 A bolsa concedida para a função de Coordenação possui 2 categorias:

9.3.1 Coordenador de Curso I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016. Valor da bolsa: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

9.3.2 Coordenador de Curso II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016. Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

9.4 As atribuições do Coordenador de Curso estão descritas no item 10 desta chamada.

9.5 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 As atribuições da Coordenação de Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância, segue as atribuições definidas pelo no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, tais como:

- a) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas no IFMA;
- b) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- c) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- d) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

- e) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
 - f) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
 - g) Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos nos polos onde são ofertados;
 - h) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos professores mediadores (tutores), dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
 - i) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa Capes;
 - j) Auxiliar o Coordenador UAB/Adjunto na elaboração da planilha financeira do curso.
- 10.2 Acrescentam-se ainda todas as competências dos Coordenadores de Curso de Graduação do IFMA citadas na Resolução nº 060, de 03 de junho de 2013 para os coordenadores que se enquadram nessa condição;
- 10.3 Acrescentam-se ainda todas as competências dos Coordenadores de Curso de Graduação do IFMA citadas na Resolução nº 066, de 25 de junho de 2018 para os coordenadores que se enquadram nessa condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Caberão recursos por meio de processos protocolados no IFMA Campus São João dos Patos, contra o resultado, no prazo de 1 (um) dia útil, devidamente fundamentado.
- 11.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no dia **22/11/2019**.
- 11.3 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido nesta chamada.

12. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 12.1 Será eliminado o candidato que:
- 12.1.1 Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição;
 - 12.1.2 Não apresentar titulação mínima em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
 - 12.1.3 Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

- 13.1. O Coordenador de Curso o qual solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.
- 14.2. O Coordenador de Curso poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

- a) Término de contrato e não renovação;
- b) Indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- c) Desrespeito com colegas, alunos;
- d) Redução da demanda de atividades.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A validade do processo seletivo para Coordenação de Curso seguirá o que define o artigo 3 da Portaria CAPES 102 de 10 de maio de 2019, a saber

14.1.1 Este processo seletivo será válido por 4 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado final.

14.1.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela CERTEC firmando declaração específica.

15.2 A DEAD entrará em contato com o candidato aprovado no prazo de 10 dias úteis para prestar informações acerca do início das atividades.

15.3 Todas as informações referentes a esta Chamada interna serão disponibilizadas no portal eletrônico do IFMA, portal.IFMA.edu.br.

15.4 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no **Cronograma (ANEXO I)**.

15.5 Na ausência de inscritos ou de aprovados nesta chamada para preenchimento de vaga, a Direção-Geral do *Campus São João dos Patos* poderá convocar candidato aprovado em Chamada interna de outro *Campus* do IFMA, observada a compatibilidade da vaga, a ordem de classificação, o interesse do candidato e dos requisitos mínimos exigidos para a função.

15.6 Os casos omissos ou situações não previstas nesta Chamada interna serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Diretoria do Centro de Referência em Tecnologias (CERTEC).

São João dos Patos-MA, 21 de outubro de 2019

Elissandro Tavares da Silva
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

ANEXO I

CRONOGRAMA – CHAMADA INTERNA - *Campus São João dos Patos/IFMA*
/2019

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura da Chamada interna	21/10/2019
Período de Inscrição	21/10/2019 a 20/11/2019
Resultado Provisório do Processo Seletivo	21/11/2019
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	22/11/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	23/11/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – Chamada Interna *Campus* São João dos Patos/IFMA /2019

FUNÇÃO	CURSO	HABILITAÇÃO/ REQUISITO MÍNIMO	VAGAS
COORDENADOR DE CURSO	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Graduação em Matemática e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

ANEXO III

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Chamada interna *Campus São João dos Patos/IFMA /2019*

Especificação dos Títulos		Pontos por item
Titulação Acadêmica		Máximo 70 pontos
1	Graduação de acordo com o Quadro de Distribuição de Vagas	5 pontos
2	Especialização em áreas afins do curso no qual o candidato pleiteia vaga	10 pontos
3	Especialização na área de Educação a Distância	10 pontos
4	Mestrado em áreas do curso no qual o candidato pleiteia vaga	20 pontos
5	Doutorado em áreas do curso no qual o candidato pleiteia vaga	25 pontos
Experiência Docente no Ensino Superior		Máximo 130 pontos
6	Experiência docente na área do curso no qual o candidato pleiteia vaga (máximo três anos)	05 pontos/ano
7	Experiência docente na área de Educação a Distância (máximo três anos)	10 pontos/ano
8	Experiência docente na disciplina no qual o candidato pleiteia vaga	35 pontos
9	Atuação no campus ao qual pleiteia a vaga	50 pontos

Informamos que: “Em caso de experiência docente cujo período apresenta sobreposição entre os itens 6, 7 e 8 do Quadro do Anexo III, serão pontuadas todas as experiências comprovadas.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

ANEXO IV

**QUADRO DE ENDEREÇO DO *CAMPUS* DO IFMA OFERTANTE DO CURSO –
Chamada interna *Campus* São João dos Patos/IFMA /2019**

NIVEL	CURSO	CAMPUS DO IFMA OFERTANTE DO CURSO
Graduação	Licenciatura em Matemática	Campus São João dos Patos – Avenida Padre Santiago, S/N, bairro Santiago Coordenador de Curso: Fabiana Leal Nascimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS									
NOME COMPLETO:									
RG:		ÓRGÃO EXPEDITOR:		DATA DE EMISSÃO:					
CPF:		SEXO:	<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> OUTROS	DATA DE NASCIMENTO:					
TÍTULO DE ELEITOR:		SEÇÃO:		ZONA:		UF:			
ESTADO DE NASCIMENTO:		MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:							
PROFISSÃO:		ESTADO CIVIL:							
NOME DO CÔNJUGE:									
NOME DO PAI:									
NOME DA MÃE:									
ENDEREÇO PARA CONTATO									
ENDEREÇO RESIDENCIAL:									
COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:									
NÚMERO:		BAIRRO:		CEP:					
UNIDADE FEDERATIVA:		MUNICÍPIO:							
CÓDIGO DDD:		TELEFONE DE CONTATO:		TELEFONE CELULAR:					
E-MAIL DE CONTATO:									
DADOS DE FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR									
ÚLTIMO CURSO SUPERIOR CONCLUÍDO:									
ÚLTIMO CURSO DE TITULAÇÃO:									
DISCIPLINA PLEITEADA									